



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 244 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: MANTEM O VETO A EMENDA Nº 002/2013 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2013 EM QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 33, inciso IV, “a” do Regimento Interno Cameral, APROVA:

Art. 1º - Fica mantido o Veto a emenda nº 002/2013 apresentada ao Projeto de Lei Projeto de Lei nº 054/2013 - em que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar cargo de Engenheiro Civil 40 horas no Município de Marilândia/ES

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 12 de novembro de 2013.

Mesa Diretora:

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente

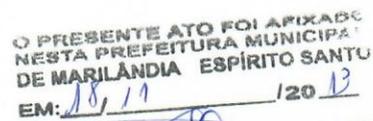
ADILSON REGGIANI
Vice-Presidente

GILMAR ALTOÉ
1º. Secretário

DOUGLAS BADIANI
2º. Secretário



Gilmar Passamani Pereira
Assessora Legislativa



Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo